

ESTADO DO RIO DE JANEIRO CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

GABINETE DO VEREADOR LULU

REQUERIMENTO Nº 036 / 2013.

Excelentíssimo Senhor Presidente

Paraty, 23 de maio de 2013

DD.: Luciano de Oliveira Vidal

Assunto: SOLICITA INFORMAÇÕES SOBRE A LEI COMPLEMENTAR 002/2013 QUE DISPÕE SOBRE REGRAS PARA CONCESSÃO DE CESTA BÁSICA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Requeiro ao Presidente desta Casa Legislativa, ouvido o Plenário na forma regimental com base no Artigo 167, Parágrafo 3, Inciso X e em conformidade com os Artigos 11 e 39, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Paraty, que seja oficiado à Prefeitura Municipal de Paraty, através do Exmo Sr. Carlos José Gama Miranda- Prefeito Municipal, que sejam encaminhados ao gabinete deste Vereador, as informações sobre a Lei Complementar 002/2013 que dispõe sobre regras para concessão de cesta básica aos servidores municipais.

JUSTIFICATIVA

Este Requerimento tem a preocupação de elucidar as dúvidas relativas a concessão de cesta básica aos servidores municipais, uma vez que os aposentados pelo INSS não estão sendo contemplados com o beneficio. Os servidores aposentados pelo INSS, que prestaram serviço a Prefeitura durante anos, não podem ser lesados em seus direitos, sendo excluídos de tal benefício. Os aposentados pelo INSS, na maioria, recebem um salário mínimo e o benefício de cesta básica contribuiria em muito para suas necessidades diária, trazendo assim mais conforto a suas famílias.

Luiz Claudio Albanta Vereador- Lulu

PSDC

___votos a favor, votos contra